



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

INDICAÇÃO N.º 1354/2025

**INDICO**, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, ao Senhor Prefeito Municipal, o serviço de **limpeza e roçagem** da E.E Pastor Joaquim Lopes Leão, na Rua Alexandre Sandim, Parque Bitaru.

### JUSTIFICATIVA

Fui procurado por pais de alunos que estudam na **Escola Estadual Pastor Joaquim Lopes Leão**, que relataram a necessidade da realização do serviço de limpeza e roçagem em área dentro da unidade escolar.

A roçagem de mato alto em áreas públicas e particulares é fundamental para garantir a limpeza, segurança e estética do local. A necessidade aumenta ainda mais por se tratar de uma escola que tem grande fluxo de alunos.

Além disso, o mato alto pode servir como abrigo para insetos e roedores, e favorecer o acúmulo de lixo e entulho, contribuindo para a proliferação de doenças e problemas de saúde pública.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, 22 de maio de 2025.

**MARCOS VINÍCIUS - COCÃO**

Vereador

À PREFEITURA

São Vicente, / /

